



Acolhedoras

**SÓ CRUZE OS BRAÇOS
SE FOR PARA ABRAÇAR.**

Muitas crianças precisam
daquele afeto que a sua família
tem de sobra.

Você já reparou no quanto de amor e carinho você e toda sua família trocam todos os dias? São gestos de amor como o seu que, quando dados aos filhos, ajudam a formar o caráter deles como cidadãos.

Mas você já parou para pensar em expandir estes horizontes, dando carinho a outras crianças que estão fora do seu núcleo familiar? Ou, melhor ainda, levar estas crianças temporariamente para dentro de sua família, dando a elas a experiência de serem amadas e de terem um lar?

Conheça o Programa Famílias Acolhedoras e veja como você também pode mudar o futuro de uma criança.

O QUE É

O que este programa faz pelas crianças.

O Programa Famílias Acolhedoras busca propiciar às crianças vítimas de abusos, maus-tratos e exploração um ambiente favorável ao seu desenvolvimento físico e psíquico, enquanto sua família estiver temporariamente impossibilitada de fazê-lo.



COMO FUNCIONA

Por quanto tempo a família deverá acolher.

Uma família acolhe uma criança provisoriamente até seu retorno à família de origem ou à família substituta. Esta família continua com sua vida cotidiana e segue com suas relações comunitárias habituais em seu lar. A Família mantém sua organização e espaço original e apenas acolhe um ou mais filhos de outra família por um tempo limitado, até a criança ter garantido o seu direito de viver em uma família definitiva.

INCLUSÃO

O que muda na vida destas crianças.

As crianças e os adolescentes da cidade que necessitam de proteção, geralmente são encaminhados a abrigos. Estes abrigos estão cada vez mais lotados e, por mais que os que ali trabalhem e se esforcem no papel de cuidar destas crianças e adolescentes, jamais conseguirão se equivaler nos cuidados e no afeto a uma família real. É pensando nisso que o Programa Famílias Acolhedoras promove reinserção em um ambiente familiar.

PARTICIPE

O que você precisa fazer para participar.

- O responsável deve ser maior de 18 anos;
- Ter disponibilidade para receber a criança ou o adolescente em casa;
- CPF, comprovante de residência, certidão negativa criminal, atestado de boa saúde física e mental;
- A Família Acolhedora será selecionada, capacitada e acompanhada por profissionais experientes e reconhecidos na área;
- A 2ª Vara da Infância e da Juventude é quem concederá a guarda provisória da criança na família;
- A família receberá auxílio material (gêneros alimentícios, roupas, medicação) e técnico (psicólogos e assistentes sociais) durante o período em que estiver com a guarda da criança.

QUEM PROCURAR

Quem você deve procurar para mudar a vida de uma criança.

Sua família pode se cadastrar ou obter informações pelo fone: **3286 5364**

Horário: das 9h às 12h, ou das 13h30 min às 18h.

Visite: www.amigosdelucas.org.br



FAMÍLIAS

Acolhedoras

Parceiros:



Apoio:

